

Lei nº 1.684, de 15 de julho de 1980.

Proíbe realização de exposições no
Bosque da Princesa.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que o Câmar. Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

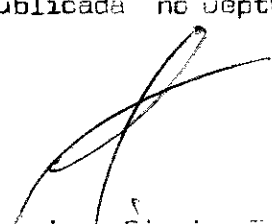
Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do Bosque da Princesa, a realização de exposições de veículos e de equipamentos pesados.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de julho de 1980.


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração,
em 15 de julho de 1980.


Dr. Francisco Fiorino Filho
Diretor do Deptº de Administração